

CES/15/2025-FCTTenure_005

CONTRATAÇÃO DE UM/UMA INVESTIGADOR/A AUXILIAR EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES

Teoria e História da Arquitetura

SUMÁRIO

O Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, Laboratório Associado (LA), abre, por decisão da Direção de 20 de dezembro de 2024, e pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, concurso de âmbito internacional para contratação de 1 Investigador/a Auxiliar, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no domínio das Ciências Sociais e Humanidades, área temática 'Teoria e História da Arquitetura', ao abrigo do Contrato-Programa de Apoio Institucional FCT Tenure 1ª Edição e da linha de financiamento prevista no artigo 137.º do Orçamento do Estado para 2024 para apoio à contratação de doutorados em posições de carreira, e tendo em consideração a candidatura apresentada pelo CES ao Concurso FCT-Tenure 1.ª Edição, correspondente à posição com a referência 2023.14775.TENURE.005.

O/A investigador/a contratado/a será constituído/a membro integrado do CES, esperando-se que desenvolva a sua atividade de acordo com os objetivos estratégicos da Unidade de Investigação e em respeito do previsto do Regulamento de Investigadores/as Contratados/as do CES, contribuindo para o reforço e desenvolvimento da estratégia científica da Linha Temática CULTURS – Culturas Urbanas, Sociabilidades e Participação.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e decorre nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99).

I - REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO DO LUGAR A CONCURSO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. Referência do concurso:

CES/15/2025-FCTTenure 005

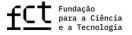
- 2. Área Científica e temática: Ciências Sociais e Humanidades 'Teoria e História da Arquitetura'
- 3. Descrição temática do lugar a concurso:

















O CES pretende contratar um/uma Investigador/a Auxiliar que desenvolva investigação de elevada qualidade na área científica e temática Ciências Sociais e Humanidades - '**Teoria e História da Arquitetura'**, a partir de uma abordagem interdisciplinar, incidindo nos seguintes eixos:

- a) analisar a historiografia da produção arquitetónica cultural, material ou imaterial, que emerge da prática social e das transformações da paisagem construída;
- b) mapear e analisar a produção destes espaços e lugares e o seu significado para a memória coletiva;
- c) contribuir para a teoria e a história da arquitetura e do urbanismo, considerando as dimensões económicas, políticas e sociais;
- d) informar o debate público sobre os usos e a produção do espaço.

Os/As candidatos/as deverão desenvolver investigação com autonomia científica, mas alinhada com a estratégia científica do CES, contribuindo para a Linha Temática CULTURS – Culturas Urbanas, Sociabilidades e Participação, que estuda as culturas urbanas no centro da crise societal que estamos a experienciar, seja em resultado dos movimentos antidemocráticos, das formas renovadas de discriminação social e cultural, das alterações climáticas, da relação persistentemente predadora com a natureza, do défice de regulação dos mercados e dos interesses financeiros, da concentração do poder tecnológico e técnico ou das desigualdades crescentes. Tomando a cidade como território privilegiado para a compreensão desta crise societal e para a construção de estratégias e intervenções socialmente justas e eficazes para lidar com ela, a linha temática CULTURS – Culturas Urbanas, Sociabilidades e Participação debruça-se sobre as culturas urbanas e os modos de organização e regulação da vida social, cultural, política e económica nos territórios urbanos.

4. Trabalhos a desenvolver:

O/A investigador/a selecionado/a desenvolverá o seu trabalho nas áreas de atividade definidas no Regulamento de Investigadores/as Contratados/as do CES e em concordância com os objetivos científicos e princípios de investigação estratégicos do Centro:

- a) investigação, incluindo nas vertentes de publicação científica e de submissão de propostas de projetos de investigação a financiamento;
- b) orientação ou supervisão científica e participação em programas de formação do CES ou aos quais o CES está associado, nomeadamente programas doutorais, escolas de verão/inverno e outros cursos de formação avançada. O limite máximo de dedicação à atividade letiva é fixado em 4 horas semanais (valor médio por triénio);
- c) gestão científica e institucional;
- d) extensão, no âmbito da política de disseminação dos resultados da investigação e da promoção da cultura científica do CES.

















5. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Centro de Estudos Sociais, em Coimbra.

6. Natureza do contrato e remuneração mensal ilíquida:

- a) Será celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o Contrato-Programa de Apoio Institucional FCT Tenure 1ª Edição assinado com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e com o previsto na alínea b), do nº1 do artigo 28º do Regulamento de Emprego Científico.
- b) A remuneração mensal ilíquida a atribuir tem por referência o nível remuneratório do primeiro escalão da categoria de Investigador Auxiliar, constante do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro, que corresponde a 3 501,28 Euros ilíquidos.

7. Legislação e regulamentação aplicável na celebração do contrato:

A contratação dos/as Investigadores/as Auxiliares far-se-á ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, dos Contratos-Programa de financiamento plurianual para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D e FCT Tenure 1ª Edição, celebrados entre a FCT, I. P. e o CES, e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no Diário da República pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, bem como no Regulamento Investigadores/as Contratados/as do CES.

II - REQUISITOS DE ADMISSÃO, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8. Requisitos de admissão:

a) Podem ser opositores/as ao concurso os/as candidatos/as titulares de Diploma de Doutoramento na área científica e temática do lugar a concurso, à data limite de apresentação da candidatura ao presente concurso

OU

os/as candidatos/as titulares de Diploma de Doutoramento em área científica diversa, quando tenham, nos últimos cinco anos, currículo científico comprovadamente relevante na área temática para a qual é aberto o concurso;

b) Podem ainda ser admitidas candidaturas nos termos do previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do ECIC.















Não serão admitidas as candidaturas que não cumpram todos os requisitos de candidatura de acordo com o Ponto 13 do presente edital.

9. Avaliação

a) Admissão de candidaturas: O júri delibera, numa primeira fase, sobre a admissão e exclusão de candidaturas à luz dos requisitos definidos no ponto 8. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial dos requisitos, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida. Serão excluídas as candidaturas que não apresentem a documentação completa enunciada no ponto 13 do presente edital.

Os/As candidatos/as são notificados por correio eletrónico da decisão do júri, para efeitos de realização da audiência de interessados. Se houver alegações, o júri reunirá para avaliação das mesmas e notifica os/as candidatos/as da decisão.

- b) Avaliação do Mérito Absoluto: Após a admissão e exclusão dos/as candidatos/as, o júri decide sobre o Mérito Absoluto dos/as candidato/as admitidos/as, nos termos do nº 3 do artigo 16º e do artigo 27º do ECIC. No caso de haver mais de um/a candidato/a para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada candidatura e em seguida classifica-as em mérito relativo.
- O mérito absoluto, apreciado com base no mérito do currículo global dos/as candidatos/as, é expresso pelas fórmulas de "Recusada" ou "Aprovada".
- c) Requisitos de Avaliação em Mérito Absoluto: Considerando que o presente concurso é aberto ao abrigo do instrumento de financiamento FCT-Tenure 1.ª Edição, para a posição com a referência 2023.14775.TENURE.005, a aprovação em mérito absoluto dos/as candidatos/as dependerá do cumprimento cumulativo das seguintes condições:
 - i) Possuir currículo global que o júri considere demonstrar mérito científico, capacidade de realizar investigação interdisciplinar e autonomia científica, compatíveis com a área temática a que respeita o concurso, e adequadas à categoria de Investigador/a Auxiliar;
 - ii) Mínimo de 5 (cinco) publicações na área temática do lugar a concurso (artigos científicos, de autoria individual ou em coautoria, em revistas científicas internacionais com revisão por pares); OU livros publicados em editoras academicamente reconhecidas, como autor/a ou editor/a; OU capítulos de livro de autoria individual ou em coautoria em editoras academicamente reconhecidas, (tendo o júri decisão sobre a elegibilidade das publicações);
 - iii) Participação em projetos de I&D com financiamento nacional e/ou internacional, na área temática da posição a concurso;
 - iv) A proposta de Plano de Desenvolvimento da Carreira ser adequada à área temática 'Teoria e História da Arquitetura' e ao programa científico do CES e da Linha Temática CULTURS Culturas Urbanas, Sociabilidades e Participação, e ter mérito compatível com a categoria de Investigador/a Auxiliar.

São aprovadas em mérito absoluto as candidaturas que sejam aprovadas por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, em que não são admitidas abstenções.















- d) Avaliação do Mérito Relativo: Uma vez identificadas, em definitivo, as candidaturas aprovadas em mérito absoluto, procede-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo. O júri avalia a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as a concurso, tendo como referência a área científica e temática para a qual o concurso é aberto e os seguintes critérios de avaliação:
 - i) Investigação (0 55 pontos)
 - i.1) produção científica de relevância internacional (artigos científicos, de autoria individual ou em coautoria, em revistas científicas internacionais com revisão por pares; livros publicados em editoras academicamente reconhecidas, como autor/a ou editor/a; capítulos de livro de autoria individual ou em coautoria em editoras academicamente reconhecidas) na área científica e temática da posição a concurso;
 - i.2) atividades de investigação desenvolvidas, nomeadamente coordenação e/ou participação em projetos de investigação financiados por fundos públicos ou privados em concurso internacional competitivo organizado através de agências científicas nacionais ou internacionais; projetos científicos individuais desenvolvidos após o doutoramento e que foram financiados por fundos públicos em concurso internacional competitivo organizado através de agências científicas nacionais ou internacionais;
 - i.3) atividades de investigação e produção científica com contribuição direta para o desenvolvimento, monitorização ou avaliação de políticas públicas;
 - i.4) participação em redes e consórcios científicos, nacionais e internacionais;
 - i.5) qualidade intrínseca do conteúdo dos guatro (4) trabalhos dos últimos cinco (5) anos indicados pelo/a candidato/a como mais relevantes e representativos do seu trajeto;
 - ii) Atividades de docência, supervisão e outras atividades de formação (0 10 pontos) incluindo a coordenação e lecionação de programas de formação pós-graduada e em cursos de formação avançada de curta duração, a orientação de teses, nomeadamente de doutoramento, a supervisão de projetos de pós-doutoramento ou a participação em júris de provas académicas.
 - iii) Gestão científica ou institucional (0 5 pontos) incluindo a participação em órgãos colegiais, o desempenho de cargos de responsabilidade em instituições académicas ou em sociedades científicas nacionais ou internacionais, na coordenação de comissões editoriais de publicações, ou noutras comissões institucionais, de carácter nacional ou internacional, de gestão de atividades de extensão e disseminação científica relevantes para a missão do CES.
 - iv) Atividades de extensão e disseminação (0 10 pontos) incluindo a organização e/ou participação em atividades de disseminação e de divulgação científica, a colaboração, regular ou ocasional, com a comunicação social, a (co)organização e/ou participação em atividades realizadas em contextos nãoacadémicos, a participação, enquanto perito/a científico/a, em atividades dirigidas ao público em geral, organizadas por outras instituições, do setor público e/ou privado sem fins lucrativos.

















- v) Experiência e formação profissional (0 5 pontos) incluindo o nível e adequação dos graus e títulos académicos ou de qualificações profissionais e a experiência profissional do/a candidato/a para o exercício de funções de Investigador/a Auxiliar na área temática para a qual é aberto o concurso.
- vi) Plano de Desenvolvimento de Carreira (0 15 pontos) incluindo a pertinência e novidade da proposta de investigação futura, face ao estado da arte e à trajetória de investigação da/o candidata/o, a adequação, ambição e exequibilidade do plano proposto e contributo para a agenda de investigação e estratégia científica do CES.
- e) A apreciação do percurso científico e curricular pode ser complementada por entrevista a todos/as os/as candidatos/as, sempre que o júri assim o decida. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, destinando-se, apenas, à obtenção de esclarecimentos ou explicitação de elementos constantes dos *curricula* dos/as candidatos/as.
- f) Ordenação e metodologia de votação:
 - i) Quando o debate sobre os/as vários/as candidato/as a concurso tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos/as candidatos/as, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos/as candidatos/as, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.
 - ii) A primeira votação destina-se a determinar o/a candidato/a a colocar em primeiro lugar. No caso de um/a candidato/a obter mais de metade dos votos, fica colocado/a em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados/as todos/as os/as candidatos/as que tiveram zero votos e é também eliminado/a o/a candidato/a menos votado/a na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto.
 - No caso de haver mais do que um/a candidato/a na posição de menos votado/a com, pelo menos, um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses/as que ficaram empatados/as em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam no/a candidato/a que está mais baixo na sua seriação e o/a candidato/a com mais votos é eliminado/a. Se nesta votação persistir empate entre dois/duas ou mais candidatos/as, o Presidente do Júri decide qual o/a candidato/a a eliminar, de entre eles/as.
 - iii) Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os/as candidatos/as restantes. O processo repete-se até que um/a candidato/a obtenha mais de metade dos votos, ficando este/a colocado/a em primeiro lugar.
 - iv) Retirado/a da votação o/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos/as aprovados/as no método de seleção.
- O Centro de Estudos Sociais reserva-se o direito à não contratação, no caso de nenhum/a dos/das candidatos/as corresponder ao perfil desejado.















10. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

O resultado do concurso constará de Ata final, subscrita por todos os membros do júri. Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as dos resultados da avaliação e proposta de decisão final através de correio eletrónico. A notificação incluirá a ata de seleção assinada por todos os membros júri e lista ordenada das candidaturas.

Os/As candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência prévia sobre a proposta de decisão final, no prazo de dez dias úteis contados desde a data de comunicação de resultados.

11. Composição do Júri de Seleção Presidente:

Doutor Tiago Tavares Santos Pereira, Investigador Principal, Diretor do Centro de Estudos Sociais. Vogais:

Doutor Paulo Alexandre Tormenta Pinto, Professor Catedrático do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa; Doutora Cidália Maria Ferreira da Silva, Professora Associada da Universidade do Minho;

Doutora Maria Alexandra de Lacerda Nave Alegre, Professora Associada do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Teresa Sofia Barbot Faria da Cunha Ferreira, Investigadora Principal da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Gonçalo Esteves de Oliveira do Canto Moniz, Professor Associado da Universidade de Coimbra, Investigador do Centro de Estudos Sociais;

Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira, Professor Associado da Universidade de Coimbra, Investigador do Centro de Estudos Sociais.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pela Doutora Silvia Rodríguez Maeso, Investigadora Principal e Presidente do Conselho Científico do Centro de Estudos Sociais, que, em igual caso de impedimento, será substituída pelo Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira, Professor Associado da Universidade de Coimbra, Investigador do Centro de Estudos Sociais.

III - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

12. Prazo limite de apresentação de candidatura:

30 de julho de 2025 (30 dias úteis contados desde a data de publicação do edital)

13. Forma de apresentação da candidatura:

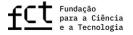
As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de:

















- a) **Curriculum Vitae**, devidamente datado e assinado, em língua portuguesa ou em língua inglesa. O Curriculum Vitae deve incluir a identificação completa do/a candidato/a, uma secção inicial no formato de 'currículo narrativo', apresentando e justificando a trajetória do/a candidato/a, organizando a restante informação de forma a responder separadamente, e na mesma sequência, a cada um dos critérios e parâmetros de avaliação enunciados na secção 9 do presente edital;
- a) cópia do **Diploma de Doutoramento**. Os/As candidatos/as com grau académico ou diploma emitido por uma instituição estrangeira devem apresentar Declaração de Honra confirmando o seu compromisso para, em caso de seleção, apresentar os comprovativos do reconhecimento do grau académico em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, sob pena de não se celebrar o contrato;
- b) **quatro (4) trabalhos** dos últimos cinco (5) anos que o/a candidato/a considere melhor representarem as suas principais contribuições para o avanço do conhecimento na área de investigação (publicações, projetos, exposições, outros), devendo justificar a escolha e explicitar o contributo específico dado em cada um desses trabalhos quando estes sejam em colaboração;
- c) **Plano de Desenvolvimento de Carreira**, relativo às linhas de investigação a que a/o candidata/o se propõe dedicar, com referência à Linha Temática do CES em que se enquadra. O Plano (que deverá ter entre 3 e 6 páginas) deve responder aos seguintes requisitos:
- Apresentação das principais questões às quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-as no atual estado da arte e na sua trajetória de investigação;
- Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que a/o candidata/o se propõe adotar, para desenvolver a área de investigação no CES;
- Contributo para a estratégia e objetivos do CES e da Linha Temática em que se enquadra a candidatura.

As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico para **concursos@ces.uc.pt** durante o período de candidatura, com o assunto CES/14/2025-FCTTenure_005 - NOME DO/A CANDIDATO/A".

A candidatura será considerada entregue após o recebimento de um e-mail de confirmação.

Todas as referências aos últimos cinco (5) anos no presente edital consideram o período que decorre desde 2020 (sendo este ano considerado integralmente). Referências no presente edital a publicações e resultados referem-se a publicações comprovadamente aceites para publicação à data da candidatura (nomeadamente através da atribuição de DOI ou outra forma de comprovativo) ou a resultados efetivamente comprovados.

Os documentos que integram a candidatura devem corresponder, exclusivamente, ao formato digital (pdf).

















IV - POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO:

O Centro de Estudos Sociais promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou "raça", território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado, juntando para o efeito, Atestado Médico de Incapacidade Multiuso.

V - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Ao submeter a sua candidatura, o/a candidato/a concorda com a utilização dos seus dados pessoais pelos serviços administrativos do CES para os fins exclusivos do presente concurso, nomeadamente para ser contactado/a diretamente pelos serviços do CES e permitir a comunicação dos resultados, tal como previsto no ponto 10 do presente edital. O CES respeita os princípios do RGPD.

V - CONTACTOS

Centro de Estudos Sociais, concursos@ces.uc.pt

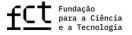
Coimbra, 17 de junho de 2025

















Sobre o Centro de Estudos Sociais (CES)

O Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra é uma instituição científica dedicada à investigação e à formação avançada nas ciências sociais, nas artes e nas humanidades, através de uma abordagem inter e transdisciplinar. O Ministério da Ciência atribuiu-lhe o estatuto de Laboratório Associado em 2002, reconhecendo o seu contributo para as políticas públicas, a formação avançada e a disseminação e partilha do conhecimento.

Desde a sua fundação, em 1978, o CES tem vindo a realizar investigação para e com uma sociedade inclusiva, inovadora e reflexiva, promovendo abordagens críticas face a alguns dos desafios mais prementes das sociedades contemporâneas. A sua missão é continuar a atrair gerações de investigadores e estudantes de talento excecional no domínio das ciências sociais e das humanidades. O CES foi classificado como "Excelente" no último processo de avaliação internacional promovido pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

A estratégia científica do CES visa democratizar o conhecimento, revitalizar os direitos humanos e contribuir para que a ciência constitua um bem público. Cumprimos esta missão, reformulando continuamente os nossos campos de investigação, em resposta às necessidades da sociedade. O nosso trabalho abrange um amplo espetro de atividades científicas e de extensão, de âmbito nacional e internacional, com especial atenção ao diálogo Norte-Sul e Sul-Norte, contribuindo para o desenvolvimento, divulgação e aplicação de ciência de ponta e para uma investigação e formação avançadas de excelência.

Objetivos Gerais

Promover epistemologias e metodologias inovadoras, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico e para a construção de instrumentos de análise crítica da sociedade;

Estimular uma ecologia de saberes, reconhecendo a diversidade cultural e articulando o conhecimento científico com o conhecimento produzido pelos cidadãos e pelos movimentos sociais em todas as partes do mundo, em todos os níveis de análise – local, nacional, regional, internacional e global;

Reforçar a cooperação internacional com organizações sedeadas em diferentes regiões do mundo;

Reforçar as relações com o Sul Global, pondo a partilha do conhecimento, o reconhecimento mútuo e a compreensão intercultural em primeiro plano. No âmbito desta estratégia, os países de língua oficial portuguesa constituem um instrumento de importância fulcral para a promoção de diálogos Norte-Sul e Sul-Sul;

Estimular a ciência na sociedade e para a sociedade, alargando o envolvimento dos cidadãos e da sociedade civil na cultura científica e revitalizando os direitos humanos tendo em vista os grupos sociais vítimas de opressão, discriminação e exclusão;















Promover programas de doutoramento temáticos e atividades de formação avançada em linha com os desafios mais prementes para a ciência;

Promover a investigação sobre a cultura e a arte e uma avaliação crítica do passado e das questões ambientais como forma de impulsionar novos modos de reflexão e autorreflexão sobre a ciência, o conhecimento e a sociedade;

Apoiar na formulação de políticas públicas através da realização de investigação aplicada num amplo número de áreas com reflexos no bem-estar das sociedades. São ainda princípios de investigação estratégicos:

- 1. produzir conhecimento original e com base empírica;
- 2. desenvolver análises com foco nas periferias europeias e/ou no Sul Global;
- 3. oferecer contribuições teóricas inovadoras que façam avançar o estado da arte através de cruzamentos (inter)disciplinares relevantes;
- 4. promover a intersecção entre ciências sociais, artes e humanidades;
- 5. adotar uma combinação de métodos de investigação quantitativos e qualitativos;
- 6. adotar métodos colaborativos de co-criação de conhecimentos (envolvendo cidadãos/ãs, decisores políticos, grupos de defesa e organizações da sociedade civil);
- 7. divulgar os resultados a um público académico mais vasto, incluindo através de uma estratégia ambiciosa de publicação;
- 8. contribuir para a formação avançada do CES, nomeadamente através da participação em Escolas de Verão e de Inverno ou em Programas de Doutoramento, supervisionando estudantes, investigadores/as em pósdoutoramento ou investigadores/as visitantes;
- 9. promover uma investigação com o impacto na sociedade, através de meios de divulgação e de *outputs* científicos diversificados;
- 10. contribuir para a consolidação de colaborações de investigação nacionais e internacionais, nomeadamente assegurando o financiamento de projetos de investigação.

















Organização

O CES está, desde 2022, organizado em cinco Linhas Temáticas - grandes eixos temáticos transdisciplinares, de natureza transversal, que agregam de forma aberta e dinâmica a investigação que se faz no CES e estimulam a colaboração entre investigadores e investigadoras com diferentes trajetórias, mas cujo trabalho abrange temas ou perspetivas comuns.

Capitalismo (semi)periférico: Crises e alternativas

Agrega a investigação sobre as principais transformações socioeconómicas das sociedades capitalistas ao longo do último meio século, a posição de vulnerabilidade das periferias e das semiperiferias e os impactos desiguais que as crises desencadeiam.

Democracia, justica e direitos humanos

Examina os quadros sociojurídicos, culturais e políticos que definem as relações de poder nas sociedades contemporâneas com especial atenção para o potencial emancipatório das lutas sociais mobilizadas em nome da democracia, da justiça e dos direitos humanos.

A Europa e o Sul global: patrimónios e diálogos

Analisa as articulações entre a Europa e o Sul Global, a várias escalas, no quadro de um mundo crescentemente multipolar, marcado por heranças persistentes e por múltiplas formas de violência.

Risco(s), ecologias, saúde

Promove uma abordagem integrada dos riscos e ameaças e os seus impactos no ecossistema e no bemestar humano e não-humano, construindo um diálogo com abordagens e intervenções socialmente robustas desenhadas a partir de ferramentas e procedimentos de investigação e inovação responsáveis.

Culturas urbanas, sociabilidades e participação

Analisa e atua sobre as culturas urbanas e os modos de organização e regulação da vida social, cultural, política e económica, tomando a cidade como território privilegiado para uma participação ativa e para a construção de estratégias de intervenção socialmente mais justas.













